



Mensagem nº 16/2024.

Rolador, RS, em 06 de março de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora

MARIA ROSANTINA RAMOS DOS SANTOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 13/2024, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à suplementação de dotações orçamentárias para cobrir gastos da administração com o aumento do vale alimentação dos funcionários, sendo os recursos oriundos de redução orçamentaria.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito



Projeto de Lei nº 13/2024.

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior desta lei, decorrerão de redução orçamentaria conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



Anexo I da Lei nº./2024.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária-0201- Gabinete do Prefeito

0201.04.0122.0300.2006– Manutenção das atividades do Gabinete

Função - 04

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2006

54 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

0201.04.0062.0300.2009– Manutenção da Procuradoria Jurídica

Função - 04

Sub-Função - 0062

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2009

35 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Unidade Orçamentária-0202- Gabinete – Setor do Controle Interno

0202.04.0124.0300.2011– Manutenção das Atividades do Controle Interno

Função - 04

Sub-Função - 0124

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2011

74- 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO

Unidade Orçamentária-0301- Secretaria da Gestão e Governo

0301.04.0122.0300.2012– Manutenção das atividades da SEGOV

Função - 04

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2012

103 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária-0401- SEDUC – Apoio administrativo

0401.12.0122.0300.2015 – Manutenção das atividades da SEDUC

Função - 12

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2015

145 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Unidade Orçamentária-0402- SEDUC – Ações finalísticas

0402.12.0361.0400.2029 – Manutenção do ensino fundamental

Função - 12

Sub-Função - 0361

Programa - 0400

Projeto/Atividade - 2029

187 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

0402.12.0365.0400.2031 – Manutenção da Educação Infantil - creche

Função - 12

Sub-Função - 0365

Programa - 0400

Projeto/Atividade - 2031

246 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0501- FMS – Fundo Municipal da saúde

0501.10.0122.0300.2017– Manutenção das atividades da SESAS

Função - 10

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2017

325 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 4.125,00 (quatro mil e ceto e vinte e cinco reais).

0501.10.0301.0500.2045– Manutenção do pronto atendimento da UBS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa - 0500

Projeto/Atividade - 2045

419 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

0501.10.0301.0500.2046– Manutenção do atend. ambul. e domic. da saúde da família (ESF)

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa - 0500

Projeto/Atividade - 2046

349 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

0501.10.0301.0500.2047– Manutenção do atendimento do ACS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa - 0500

Projeto/Atividade - 2047

355 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



0501.10.0304.0510.2055– Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária

Função - 10

Sub-Função - 0304

Programa - 0510

Projeto/Atividade - 2055

444 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Unidade Orçamentária-0502- FMS – Fundo Municipal da Assistência Social

0502.08.0122.0300.2019– Manutenção das atividades da Assistência Social

Função - 08

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2019

458 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Unidade Orçamentária-0503- FUMDICA – Setor de apoio ao conselho tutelar

0503.04.0422.0535.2066– Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

Função - 04

Sub-Função - 0422

Programa - 0535

Projeto/Atividade - 2066

498 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 5.225,00 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO E AMBIENTAL

Unidade Orçamentária-0601- SADEA – SETOR ADMINISTRATIVO

0601.04.0122.0300.2021– Manutenção das atividades da SADEA

Função - 04

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2021

518 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Unidade Orçamentária-0603- SADEA – SETOR AMBIENTAL

0603.18.0542.0610.2071 Manutenção das atividades do setor do meio ambiente

Função - 18

Sub-Função - 0542

Programa - 0610

Projeto/Atividade - 2071

562 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária-0701- SEVOP – SETOR ADMINISTRATIVO

0701.04.0122.0300.2023– Manutenção das atividades da SEVOP

Função - 04

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2023

579 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



ÓRGÃO 08- SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

Unidade Orçamentária 0801- SEFAZO

0801.04.0123.0300.2025– Manutenção das atividades da SEFAZO

Função - 04

Sub-Função - 0123

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2025

646 - 3390 46 00 00 – Auxilio Alimentação.....R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Anexo II da Lei nº./2024.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçamentária-9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.0999.0999.9999– Reserva de contingência

Função - 99

Sub-Função - 0999

Programa - 0999

Projeto/Atividade - 9999

675 – 9999 99 99 01 00 – Reserva de contingência.....R\$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).